



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 17972/2020

*Sumário:* Denúncia do contrato, durante o período experimental, por iniciativa de uma das trabalhadoras que haviam celebrado contrato.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que após a publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 22 (vinte e dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de ação educativa, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 6668/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 72, de 11 de abril de 2019, homologada por meu despacho de 28 de agosto de 2020, e do início de funções dos candidatos vencedores, se verificou a denúncia do contrato, durante o período experimental, por iniciativa de uma das trabalhadoras que haviam celebrado contrato.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público, que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 22 de outubro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 120 dias, com a candidata classificada em 23.º lugar na Lista de Ordenação Final — Vera Lúcia Cunha Sampaio, tendo-lhe sido atribuída a 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração de 693,13€ (seiscentos e noventa e três euros e sete cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

21 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Dr. Raul Jorge Fernandes da Cunha*.

313678806